



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

CÂMARA
ISO 9001

GABINETE DO VEREADOR ELAN ALENCAR

10ª Comissão de Turismo, Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda – COMTICDETR

Projeto de Lei n. 142/2023, de autoria da Ver. Marcelo Serafim que “PROÍBE a venda de qualquer tipo de medicamento em mercados, supermercados, conveniências e estabelecimento similares na cidade de Manaus, inclusive camelódromos e ambulantes, e dá outras providências.”

PARECER

Trata-se de propositura de autoria da Vereador Marcelo Serafim que “PROÍBE a venda de qualquer tipo de medicamento em mercados, supermercados, conveniências e estabelecimento similares na cidade de Manaus, inclusive camelódromos e ambulantes, e dá outras providências.”

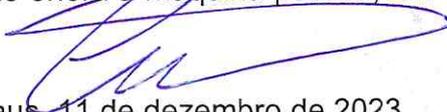
O presente projeto de lei é de matéria de relevante interesse público, que coibir a comercialização de medicamentos em estabelecimentos que não são considerados farmácias, tendo em vista não possuir profissional farmacêutico para que possa auxiliar os consumidores, podendo levar a consequências mais drásticas no consumo inapropriado de medicamentos.

As comissões que nos antecederam entendem correto o prosseguimento do Projeto de Lei, cujo objeto vislumbra-nos acertado e por isto estamos em alinho.

Neste talante, no que concerne a competência da matéria no tocante a 10ª Comissão de Turismo, Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda – COMTICDETR, não vislumbro indício de ilicitude, ou violação as atribuições da aludida Comissão Técnica Permanente, de modo que, nos termos do regimento interno desta Casa e diante da relevância da matéria, nosso **parecer é favorável** à sua tramitação, por entender que o mesmo não onera a máquina pública, isto é, não gera ônus para o município de Manaus.

dos: voto contrario

Manaus, 11 de dezembro de 2023.


ELAN ALENCAR
Vereador / DC

Contrário!
Paulo Alencar